PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Estudo Técnico Simplificado P.A. 6122/2022

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor		
19/10/2022	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Stanley Araujo de Sousa		

Processos Administrativos Relacionados

Número	Descrição
1700/2022	CURSO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DE ACORDO COM A NOVA LEI Nº 14.133/2021.
1835/2022	CURSO DE CAPACITAÇÃO:ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), MAPA DE RISCO, TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021.
1836/2022	CURSO DE CAPACITAÇÃO: A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL NO ATUAL REGIME E NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES.
1700/2022	CURSO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DE ACORDO COM A NOVA LEI Nº 14.133/2021.
3452/2022	ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL PARA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES – COMO PREPARAR O SEU ÓRGÃO OU ENTIDADE PARA COLOCAR EM PRÁTICA A LEI N° 14.133/21

PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16º REGIÃO

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS

- 1.1. A administração pública tem como estratégia o planejamento das contratações para consecução da solução demandada de modo eficaz e possuir um processamento adequado para o êxito do certame.
- 1.2. Considerando que em setembro de 2022, o Conselho Superior da Justiça publicou a Resolução Nº 468 de 15/07/2022 que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça em conjunto com o Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, torna-se obrigatória o uso dessa resolução por todos os órgãos da JT de modo que este Regional tenha uma adaptação estrutural para operacionalizar a contento os processos de licitações para as Soluções de TIC, bem como a edição dos principais instrumentos de governança.
- 1.3. Ademais, essa Resolução estabelece no art.28, in verbis,
 - Art. 28. Os órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ deverão:
 - I prover os meios necessários para que essas diretrizes sejam divulgadas e seu uso promovido de modo a serem alcançados os objetivos constantes nesta Resolução;
 - II promover a normatização e revisão periódica de processos de trabalho e de gestão das contratações em seu âmbito e na medida de suas peculiaridades;
 - III capacitar os agentes públicos das áreas envolvidas nas contratações acerca dos temas e das disciplinas contidas nesta Resolução.
- 1.4. Nesse sentido, são as reiteradas recomendações do Tribunal de Contas da União em que recomenda que os servidores atuantes em licitações sejam permanentemente treinados ((Decisão TCU n° 136/1997-Processo n° TC 011.846/95-0, Acórdão nº 2.490/2006, Acórdão nº2600/2006, Acórdão nº 1.968/2005 e Acórdão nº 298/2000);
- 1.5. O estudo técnico preliminar visa assegurar a viabilidade técnica do pleito e o tratamento do impacto ambiental, embasando o termo de referência e/ou projeto básico, quando for o caso.

PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16º REGIÃO

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA A CONTRATAÇÃO

- 2.1. O serviço de treinamento é demandado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, enquadrado como serviço comum nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c Art. 1°, § 3°, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tendo como unidade de medida o alcance da meta de capacitação de servidores de Tecnologia da Informação e Comunicação na área de processo licitatório.
- 2.2. O grau de eficiência da prestação dos serviços será verificado mediante avaliação do curso pelos participantes mediante simples declaração de aproveitamento e aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos nas tarefas de rotinas de trabalho.
- 2.3. Em relação à qualificação técnica da contratada, uma declaração de que a empresa contratada tem experiência no ramo mediante apresentação de uma certificação de que tenha ministrado curso de natureza semelhante a outros entes públicos, é suficiente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. O Curso de Capacitação deverá promover o conhecimento e a atualização necessária para o trabalho dos servidores de TIC envolvidos no processo de contratação de bens e serviços de TIC em conteúdo mais relevante da IN SEGES/ME nº 01/2019, da Resolução nº 468/2022 do CNJ, da IN nº 47/2022, bem como de exemplos práticos sobre os tópicos abordados e a indicação dos principais conceitos jurídicos relacionados ao tema e a jurisprudências atualizadas do TCU.
- 3.2. Além disso, deverá promover discussões sobre as boas práticas mais relevantes sobre o tema (Guias, Modelos, Templates, TRs, Artefatos etc.) e apresentar exemplos práticos de casos a fim de aplicar e exercitar o conhecimento ao longo de todo o curso.

4. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

4.1. A contratada deverá disponibilizar material didático da aula para download; acesso 100% online e com interação junto ao professor; Certificado de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional; Carga horária de, no mínimo, 20 horas e gravação do treinamento por, no mínimo, por 30 dias.

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

5.1. Mediante o aprendizado no curso os servidores capacitados poderão obter uma visão geral e sistematizada da Resolução CNJ 468/2022 nos aspectos de contratação de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo setor público, observando as orientações do Conselho Superior da Justiça, do Ministério da Economia, as regras da nova lei de licitações e a jurisprudência do TCU.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1. No âmbito das contratações públicas, os serviços de curso de capacitação demandado se apresentam em conformidade aos preços praticados no mercado em curso congêneres, conforme protocolos eletrônicos nºs 1700/2022;1835/2022;1836/2022;1700/2022; 3452/2022.
- 6.2. A pesquisa de preço foi realizada em conformidade com a <u>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020</u> por meio de Nota de Empenho contida no doc.002-doc.005.

#	Descrição	Qtd	Valor	Valor por pessoa
1	Nota de Empenho 2022NE400804 TRT4 Compra de vagas no curso Contratações de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. CD 0416/22-4 - Contratação 6607/2022	5	R\$ 7.950,00	R\$ 1.590,00
2	Nota de Empenho 2022NE922 TRT9 Curso CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE ACORDO COM A NOVA RESOLUÇÃO 468-2022 DO CNJ	4	R\$ 6.760,00	R\$ 1.690,00
3	Nota de Empenho 2022NE533 TRT10 Capacitação/Formação em TIC: Custeio de inscrição para capacitação de servidores no Curso Contratação de bens e serviços te TIC de acordo com Nova Lei de Licitações e normativos correlatos. Obs: À contratação aplicam-se as sanções administrativas conforme arts 86 e 87 da lei nº	2	R\$ 3.380,00	R\$ 1.690,00

PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16º REGIÃO

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

	8666/93, inclusive as multas previstas no termo de referência, edital ou contrato, anexos a esta NE.			
4	Nota de Empenho 2022NE331 PROAD. 3408/2022 - Inscrição de Servidores da SETIC no evento contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação de acordo com a IN SGD/ME n° 1/2019 e a nova resolução n° 468/2022 do CNJ. atualizações trazidas pela IN SGD/ME n° 31/2021, a nova IN n° 47/2022	1	R\$ 4.770,00	R\$ 4.770,00

A proposta apresentada pela INOVE SOLUCOES EM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA ME CNPJ nº: 23.880.650/0001-74 (doc.006) apresentou valor de R\$ 1.390,00 por inscrição em virtude da capacitação envolver 7 servidores.

7. ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor estimado desta contratação será de **R\$ 9.730,00** (7 inscrições * R\$ 1.390,00/inscrição).

8. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO E ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

8.1. A contratação de curso de formação para capacitação de servidores está alinhada com a orientação político-administrativa do TRT 16ª Região e com o Planejamento Estratégico 2021-2026, no sentido de estruturar o TRT16 às novas demandas da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução CNJ 468/2022 com foco na eficiência e na garantia de prestar os serviços de licitação e contratos com qualidade e eficiência. Essa orientação envolve tanto a prestação de serviços diretamente percebidos pelo cidadão, quanto os serviços destinados à manutenção do funcionamento da máquina administrativa governamental.

Datado e assinado digitalmente.

RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO Secretário de TIC STANLEY ARAUJO DE SOUSA Integrante Demandante